

Diário Oficial Nº 97, segunda-feira, 25 de maio de 2015

SUPERINTENDÊNCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS
COORDENAÇÃO-GERAL DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÕES DE 30 DE ABRIL DE 2015

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA SUFRAMA, na sua 269ª Reunião Ordinária, realizada em 30 de abril de 2015, em Manaus/AM, aprovou as seguintes Resoluções: O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA SUFRAMA - CAS, no uso de suas atribuições legais, e; CONSIDERANDO os termos da Proposição nº 001 de 30 de abril de 2015, submetida a este Colegiado em sua 269ª reunião ordinária, realizada em 30 de abril de 2015; CONSIDERANDO o disposto no inciso II do artigo 21do Regimento Interno do Conselho de Administração da SUFRAMA, resolve:

Nº 1 - Art 1º. Estabelecer a agenda de reuniões ordinárias do Conselho de Administração da Superintendência da Zona Franca de Manaus no exercício de 2015, para as seguintes datas: 270ª reunião ordinária, 18 de junho, quinta-feira; 271ª reunião ordinária, 13 de agosto, quinta-feira; 272ª reunião ordinária, 22 de outubro, quinta-feira; e 273ª reunião ordinária, 10 de dezembro, quinta-feira. Art 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Nº 2 - Art. 1º APROVAR o Plano Anual de Atividades da Auditoria Interna - PAINT da Suframa, para o exercício de 2015, em atendimento ao disposto no artigo 6º, da Instrução Normativa nº 07, de 29 de dezembro de 2006, da Controladoria Geral da União - CGU.

Nº 3 - Art. 1º CANCELAR os incentivos fiscais atribuídos aos Projetos Técnico-Econômicos de Ampliação/Diversificação, aprovado pela Resolução nº 290, de 11/12/2007, para a produção de AUTORRÁDIO COM TOCA-DISCOS DIGITAL A LASER - Cód. Suframa 0100; Diversificação, aprovado pela Resolução nº. 206, de 28/08/2008, para a produção de APARELHO DE TRANSMISSÃO DE DADOS PARA TACÓGRAFO DIGITAL - Cód. Suframa 1830; Ampliação, aprovado pela Resolução nº 269, de 04/11/2010 para a produção de RASTREADOR/IMOBILIZADOR PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES COM GPS E COMUNICAÇÃO VIA TELEFONE CELULAR - Cód. Suframa 1561 e de Diversificação, aprovado pela Resolução nº 016 de 28/02/2012, para a produção de PLACA DE CIRCUITO IMPRESSO MONTADA (DE USO EM INFORMÁTICA) - Cód. Suframa 0361, em nome da empresa CONTINENTAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO AUTOMOTIVOS LTDA., com CNPJ nº 07.345.733/0001-07 e Inscrições Suframa nº. 20.1334.01-1 e 30.0105.01-0.

Nº 4 - Art. 1º HOMOLOGAR, com base no art. 10, da Resolução nº. 301, de 16 de dezembro de 2010, os resultados relativos ao cumprimento dos investimentos em Pesquisa e Desenvolvimento anual 2012, aplicados no Programa Prioritário TV Digital Interativa - TVDI, decorrente da dispensa da etapa de industrialização do Processo Produtivo Básico - PPB, para a linha de produção TONALIZADOR (CÓDIGO PADRÃO 0375), conforme previsto na Portaria Interministerial MDIC/MCTI nº. 62, de 28 de fevereiro de 2012 e Resolução CAS nº. 240/2011 de 27 de outubro de 2011, da empresa BENFICA INDÚSTRIA DE PERIFÉRICOS PARA INFORMÁTICA E IMPRESSÃO LTDA., deferidos pelo Superintendente da SUFRAMA, em conformidade com o Parecer Técnico nº. 37/2014-SAP/CGTEC/COART.

Nº 5 - Art. 1º HOMOLOGAR o Cumprimento do Compromisso de Exportação referente ao ano calendário de 2013 da empresa NOKIA DO BRASIL TECNOLOGIA LTDA., com CNPJ n.º 02.140.198/0001-34 e Inscrição Suframa Nº 20.0576.01-1, conforme disposto no art. 4º da Resolução nº 300, de 16 de dezembro de 2010.

Nº 6- Art. 1º - AUTORIZAR a outorga da Escritura de Compra e Venda do lote 10-C-1, com área de 28.156,08 m², localizado na Rua Bambuzinho, s/n, Expansão do Distrito Industrial Marechal Castello Branco em nome da STECK DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA ELÉTRICA LTDA., observadas as disposições legais pertinentes.

Nº 7- Art. 1º - AUTORIZAR a outorga da Escritura de Compra e Venda do lote 3.36/A, com área de 5.325,59 m², localizado na Avenida Buriti, s/n, Distrito Industrial Marechal Castello Branco em nome da G.L.P. SERVIÇOS DE ARMAZENAGEM LTDA., observadas as disposições legais pertinentes.

Nº 8 - Art. 1º - AUTORIZAR a rerratificação da Escritura Pública de Transferência de Imóvel do lote com área de 30.324,43 m², localizado na Rua Palmeira do Miriti, nº 895 - Expansão do Distrito Industrial, em nome da PHILCO ELETRÔNICOS S/A., passando a ser a área resultante de 32.516,58 m², observadas as disposições legais pertinentes.

Nº 9 - Art. 1º HOMOLOGAR o Cumprimento do Compromisso de Exportação do produto CONTROLADOR DIGITAL DE TEMPERATURA - Código Suframa n.º 1401 referente ao ano calendário de 2013 da empresa COELMATIC LTDA., com CNPJ N.º 05.156.224/0001-00 e Inscrição SUFRAMA Nº 20.1009.01-3, conforme disposto no art. 4º, da Resolução N.º 300, de 16 de dezembro de 2010.

Nº 10 - Art. 1º Alterar os incisos I e II do artigo 4º da Resolução nº 180, de 30 de agosto de 2012, do Conselho de Administração da SUFRAMA, que aprovou o projeto

industrial de ampliação/atualização da empresa FUJIFILM DO BRASIL LTDA, observadas as disposições legais pertinentes e demais condições que estabelece.

Nº 11 - Art. 1º - AUTORIZAR a outorga da Escritura de Compra e Venda do lote 3.111/A, medindo 1.773,05 m², a ser lembrada ao lote 3.111/A, localizado na Av. dos Oitis, nº 571, Distrito Industrial Marechal Castello Branco, em nome da COPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE RESÍDUOS PLÁSTICOS LTDA., observadas as disposições legais pertinentes.

Nº 12 - Art. 1º HOMOLOGAR o cumprimento do compromisso parcial de exportação referente ao ano-calendário de 2013, nos termos da Nota Técnica n.º 129/2014 - SPR/CGAPI/COPIN, da empresa KORETECH EMBALAGENS DA AMAZÔNIA LTDA., com CNPJ n.º 13.524.220/0001-66 e Inscrição Suframa n.º 20.1442.01-9, com fundamento no art. 5º da Resolução n.º 300, de 16 de dezembro de 2010, observadas as disposições legais pertinentes e demais condições que estabelece.

Nº 13 - Art. 1º HOMOLOGAR o Cumprimento do Compromisso de Exportação, para o produto SECADOR PROFISSIONAL DE CABELO - Cód. Suframa n.º 1294, referente ao ano calendário de 2013, da empresa BRASITECH INDÚSTRIA E COMÉRCIO PARA APARELHOS DE BELEZA LTDA., com CNPJ n.º 07.293.118/0001-02 e Inscrição Suframa n.º 20.1174.01-4, conforme disposto no art. 4º, da Resolução N.º 300, de 16 de dezembro de 2010.

Nº 14 - Art. 1º - Tornar sem efeito a Resolução nº 202, de 25 de agosto de 2011, do Conselho de Administração da SUFRAMA que autorizou a outorga da Escritura de Compra e Venda do lote 3.21, com área de 58.832,40 m², localizado na Av. Abiurana, nº 300 -Distrito Industrial Marechal Castello Branco em nome da DOVAM S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO.

Nº 15 - Art. 1º CANCELAR os incentivos fiscais atribuídos ao projeto técnico-econômico industrial de IMPLANTAÇÃO, aprovado por meio da Portaria nº 037, de 11 de fevereiro de 2005, para a produção de PEÇAS PLÁSTICAS MOLDADAS POR INJEÇÃO -Código Suframa nº 0008, em nome da empresa IAM – INJETADOS DO AMAZONAS LTDA., com CNPJ nº 07.007.128/0001-26 e Inscrição Suframa nº 30.0096.01-1.

Nº 16 - Art. 1º HOMOLOGAR o Cumprimento do Compromisso de Exportação, referente ao período de janeiro a junho de 2014, para o produto PAPEL FOTOGRÁFICO PARA FOTOGRAFIA E ARTES GRÁFICAS - Código Suframa n.º 0372 da empresa FUJIFILM DO BRASIL LTDA. (incorporadora da FUJIFILM DA AMAZÔNIA LTDA.), conforme disposto no art. 4º, da Resolução n.º 300, de 16 de dezembro de 2010.

Nº 17 - Art. 1º CANCELAR os incentivos fiscais atribuídos ao Projeto Técnico-Econômico de DIVERSIFICAÇÃO aprovado pela Resolução nº 059, de 30 de abril de

2013, para a produção de CONDICIONADOR DE AR DE JANELA OU DE PAREDE COM MAIS DE UM CORPO - Cód. Suframa 0285, em nome da PHILCO ELETRÔNICOS S/A - Filial 1, com CNPJ nº 1.283.356/0002-87 e Inscrição Suframa nº 20.1357.01-1.

Nº 18- Art. 1º CANCELAR os incentivos fiscais atribuídos ao Projeto Industrial de Diversificação, aprovado pela Portaria nº 063, de 17 de março de 2005, para a produção de PARTES E PEÇAS METÁLICAS DE MOLDE PARA VIDRO - Código Suframa nº 1659, em nome da CISPER DA AMAZÔNIA S/A., com CNPJ nº 22.781.264/0001-62 e Inscrição Suframa nº 20.0360.01-9.

Nº 19- Art. 1º HOMOLOGAR o Cumprimento do Compromisso de Exportação referente ao exercício de 2013 da empresa MANULI DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA DE EMBALAGENS LTDA., com CNPJ n.º 14.269.557/0001-37 e Inscrição Suframa n.º 20.1439.01-8, conforme disposto no art. 4º da Resolução Nº 300, de 16 de dezembro de 2010.

Nº 20/15 - Art. 1º HOMOLOGAR o Cumprimento do Compromisso de Exportação referente ao ano calendário de 2014 da empresa ARMOR BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FITAS PARA IMPRESSÃO LTDA., com CNPJ Nº 08.979.043/0001-72 e Inscrição SUFRAMA n.º 20.122.501-8, conforme disposto no art. 4º, da Resolução Nº 300, de 16 de dezembro de 2010.

Nº 21 - Art. 1º HOMOLOGAR, com base no art. 10, da Resolução nº. 301, de 16 de dezembro de 2010, os resultados relativos ao cumprimento dos investimentos em Pesquisa e Desenvolvimento anocalendarário 2012, decorrente da dispensa da etapa de industrialização do Processo Produtivo Básico - PPB, para a linha de produção TONALIZADOR (CÓDIGO PADRÃO 0375), conforme previsto na Portaria Interministerial MDIC/MCTI nº. 62, de 28 de fevereiro de 2012 e Resolução CAS nº. 159/2012 de 30 de agosto de 2012, da empresa TWU TONER DO AMAZONAS LTDA., deferidos pelo Superintendente da SUFRAMA, em conformidade com o Parecer Técnico nº. 34/2014 - SAP/CGTEC/COART.

Nº 22 - Art. 1º HOMOLOGAR os resultados relativos ao cumprimento dos investimentos em Pesquisa e Desenvolvimento, anobase 2013, decorrentes da dispensa da fabricação de modelos com capacidade de recepção de sinais de TV digital, para a linha de produção TELEFONE CELULAR DIGITAL COMBINADO OU NÃO COM OUTRAS TECNOLOGIAS (CÓDIGO PADRÃO 0089), conforme previsto na Portaria Interministerial MDIC/MCTI nº. 307, de 28 de dezembro de 2012, da empresa PHILCO ELETRÔNICOS S/A, deferidos pelo Superintendente da SUFRAMA, em conformidade com a Nota Técnica nº. 4/2015-SAP/CGTEC/COART.

Nº 23 - Art. 1º CANCELAR os incentivos fiscais atribuídos ao projeto técnico-econômico de IMPLANTAÇÃO aprovado pela Resolução nº 297, de 04 de novembro de 2010, para a produção de CARTÕES INTELIGENTES COM CONTATO - LAMINADO - Cód. Suframa 1874, CARTÕES INTELIGENTES SEM CONTATO - Cód. Suframa 1876 e CARTÃO PLÁSTICO IMPRESSO SEM CIRCUITO

ELETRÔNICO - Cód. Suframa 1247, em nome da INTELCAV CARTÕES LTDA. - Filial Manaus, com CNPJ nº 03.935.003/0006-10 e Inscrição Suframa nº 20.1383.01-2.

Nº 24 - Art. 1º HOMOLOGAR, com base no art. 10, da Resolução nº. 301, de 16 de dezembro de 2010, os resultados relativos ao cumprimento dos investimentos em Pesquisa e Desenvolvimento anobase 2012, decorrentes da dispensa da etapa de industrialização do Processo Produtivo Básico - PPB, para a linha de produção FITA ADESIVA (CÓDIGO PADRÃO 0399), conforme previsto na Portaria Interministerial nº. 238, de 8 de dezembro de 2010 e Portaria nº. 223, de 15 de julho de 2011, da empresa KORETECH EMBALAGENS DA AMAZÔNIA LTDA deferidos pelo Superintendente da SUFRAMA, em conformidade com o Parecer Técnico nº. 1/2014-SAP/CGTEC/COART.

Nº 25 - Art. 1º HOMOLOGAR o Cumprimento do Compromisso de Exportação referente ao exercício de 2013 da empresa PEPSI-COLA INDUSTRIAL DA AMAZÔNIA LTDA., com CNPJ nº 02.726.752/0001-60 e Inscrição Suframa nº. 200812017, conforme disposto no art. 4º da Resolução Nº 300, de 16 de dezembro de 2010.

Nº 26 - Art. 1º HOMOLOGAR, com base no art. 10, da Resolução nº. 301, de 16 de dezembro de 2010, os resultados relativos ao cumprimento dos investimentos em Pesquisa e Desenvolvimento ano-calendário 2011, aplicados no Programa Prioritário TV Digital Interativa-TVDI, decorrente da substituição total do compromisso de exportação por aplicação em Pesquisa e Desenvolvimento (P&D), para a linha de produção PELÍCULA AUTO-ADESIVA DE PLÁSTICO (CÓDIGO PADRÃO 1728), conforme previsto na Portaria Interministerial MDIC/MCTI nº. 238, de 8 de dezembro de 2010 e Resolução CAS nº. 261 de 10 de dezembro de 2012, da empresa CHALLENGER DA AMAZÔNIA LTDA., deferidos pelo Superintendente da SUFRAMA, em conformidade com o Parecer Técnico nº. 3/2015-COART/CGTEC/SAP.

Nº 27 - Art. 1º AUTORIZAR, com base na Nota Técnica nº 76/2012 - SPR/CGAPI/COPIN e Parecer Técnico nº 71/2012-SAP/CGTEC/COART, nos termos do que estabelece o Art. 5º da Resolução nº 300/2010, a substituição total dos compromissos de exportação devidos pela empresa ICONE INDUSTRIAL DE TONER DA AMAZÔNIA LTDA, inscrição SUFRAMA nº 20.1188.01-5, CNPJ nº 06.985.383/0001-80, referentes aos exercícios de 2009 e 2010 por aplicação em atividades de Pesquisa e Desenvolvimento (P&D), decorrente de dispensa de etapas do Processo Produtivo Básico (PPB) do produto TONALIZADOR, Código Suframa nº 0375, cujos montantes deverão ser atualizados nos termos da Resolução nº. 301/2010 e aplicados em um dos Programas Prioritários aprovados pelo Comitê das Atividades de Pesquisa e Desenvolvimento da Amazônia - CAPDA.

Nº 28 - Art. 1º HOMOLOGAR, com base no art. 10, da Resolução nº. 301, de 16 de dezembro de 2010, os resultados relativos ao cumprimento dos investimentos em Pesquisa e Desenvolvimento anocalendário 2013, aplicados no Programa Prioritário de Microeletrônica e Microsistemas da Amazônia-PMMA, decorrente da dispensa da

etapa de industrialização do Processo Produtivo Básico - PPB, para a linha de produção TONALIZADOR (CÓDIGO PADRÃO 0375), conforme previsto na Portaria Interministerial MDIC/MCTI n.º 269, de 30 de agosto de 2013 e Resolução CAS n.º 240/2011 de 27 de outubro de 2011, da empresa BENFICA INDÚSTRIA DE PERIFÉRICOS PARA INFORMÁTICA E IMPRESSÃO LTDA., deferidos pelo Superintendente da SUFRAMA, em conformidade com o Parecer Técnico n.º 81/2014-SAP/CGTEC/COART.

Nº 29 - Art. 1º HOMOLOGAR o cumprimento do compromisso parcial de exportação referente ao ano-calendário de 2007, nos termos da Nota Técnica n.º 144/2013 - SPR/CGAPI/COPIN da empresa ICONE INDUSTRIAL DE TONER DA AMAZÔNIA LTDA., com CNPJ n.º 06.985.383/0001-80 e Inscrição Suframa n.º 20.1188.01-5, tendo como base legal os parágrafos 1º e 2º do art. 6º da Resolução n.º 193, de 27 de junho de 2002, em vigor à época, observadas as disposições legais pertinentes e demais condições que estabelece.

N.º 030 - Art. 1º CANCELAR os incentivos fiscais atribuídos ao projeto técnico-econômico de DIVERSIFICAÇÃO, aprovado pela Resolução n.º 181, de 30 de agosto de 2012, para a produção de ARTIGO DE MATÉRIA PLÁSTICA (EXCETO DE POLIESTIRENO EXPANSÍVEL) PARA TRANSPORTE OU EMBALAGEM -Cód. Suframa 0395, em nome da AMAZON REFRIGERANTES LTDA. - Matriz, com CNPJ n.º 02.402.867/0001-07 e Inscrição Suframa n.º 20.0932.01-2.

Nº 31 - Art. 1º FIXAR em 0,25% (zero vírgula, vinte e cinco por cento), sobre o faturamento anual do mercado interno, deduzindo-se os impostos incidentes sobre a comercialização do produto PAPEL FOTOGRÁFICO PARA FOTOGRAFIA E ARTES GRÁFICAS -Cód. Suframa n.º 0372, da empresa 111616 OPCO MANAUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAL FOTOGRÁFICO LTDA., (sucessora da KODAK DA AMAZONIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.) o percentual a ser investido em atividades de Pesquisa e Desenvolvimento (P&D), referente ao ano base de 2014, (período de junho a dezembro), que deverá ser comprovado no exercício de 2015, nos termos da Resolução n.º 301, de 16/12/2010, combinado com o disposto na Portaria Interministerial MDIC/MCTi n.º 150, de 05/06/2014.

Nº 32 - Art. 1º HOMOLOGAR o cumprimento do compromisso de exportação da empresa SIEMENS ELETROELETRÔNICA LTDA., com CNPJ n.º 34.558.841/0003-00 e Inscrição Suframa n.º 20.0850.01-6, relativo ao ano-calendário de 2013 para os produtos: Dispositivo de proteção à corrente diferencial residual - DR, Código Suframa n.º 1454 e Fusível do tipo NH - Código Suframa n.º 1717, conforme disposto no art. 4º da Resolução n.º 300, de 16 de dezembro de 2010, e em cumprimento ao que determina o Art. 2º da Portaria Interministerial MDIC/MCTi n.º 055, de 17/02/2005 e o Art. 2º da Portaria Interministerial MDIC/MCTi n.º 150, de 15/08/2007, respectivamente.

Nº 33 - Art. 1º HOMOLOGAR nos termos da Nota Técnica n.º 041/2015 - SPR/CGAPI/COPIN, o Cumprimento do Compromisso de Exportação referente ao ano-calendário de 2013 da empresa TESA BRASIL LTDA., com CNPJ n.º 04.480.645/0002-

00 e Inscrição Suframa n.º 20.1356.01-5, conforme disposto no art. 4º da Resolução Nº 300, de 16 de dezembro de 2010.

Nº 34 - Art. 1º HOMOLOGAR o Cumprimento do Compromisso de Exportação referente ao exercício de 2013 da empresa CHALLENGER DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA DE PEÇAS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA., com CNPJ n.º 12.901.599/0001-13 e Inscrição Suframa n.º 20.1389.01-0, conforme disposto no art. 4º da Resolução Nº 300, de 16 de dezembro de 2010.

Nº 35 - Art. 1º Homologar o cumprimento do compromisso de exportação da empresa SIEMENS ELETROELETRÔNICA LTDA., relativo ao ano-calendário de 2012 para os produtos: Dispositivo de proteção à corrente diferencial residual - DR - Código Suframa 1454 e Fusível do tipo NH - Código Suframa 1717, conforme disposto no art. 4º da Resolução nº 300, de 16 de dezembro de 2010.

Nº 36 - Art. 1º HOMOLOGAR o Cumprimento do Compromisso de Exportação, referente ao ano calendário de 2013, do produto PAPEL FOTOGRÁFICO PARA FOTOGRAFIA E ARTES GRÁFICAS - Código Suframa n.º 0372 da empresa FUJIFILM DO BRASIL LTDA. (incorporadora da FUJIFILM DA AMAZÔNIA LTDA.), conforme disposto no art. 4º, da Resolução n.º 300, de 16 de dezembro de 2010, observadas as disposições legais pertinentes.

Nº 37 - Art. 1º HOMOLOGAR o Cumprimento do Compromisso de Exportação para o produto PAPEL FOTOGRÁFICO PARA FOTOGRAFIA E ARTES GRÁFICAS - Código Suframa n.º 0372, referente ao ano calendário de 2013, da empresa KODAK DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., com CNPJ N.º 22.999.247/0001-04 e Inscrição SUFRAMA N.º 20.0365.01-0, conforme disposto no art. 4º, da Resolução N.º 300, de 16 de dezembro de 2010.

Nº 38 - Art. 1º HOMOLOGAR o Cumprimento do Compromisso de Exportação, referente ao ano calendário de 2013, da empresa PLASTAPE INDÚSTRIA DE FITAS E PLÁSTICOS LTDA., conforme disposto no art. 4º, da Resolução N.º 300, de 16 de dezembro de 2010.

Nº -39 - Art. 1º CANCELAR os incentivos fiscais atribuídos aos projetos técnico-econômicos de Ampliação/Diversificação, aprovado pela Resolução nº 105, de 5 de maio de 2005, para a produção de PLACA DE CIRCUITO IMPRESSO MONTADA (DE USO EM INFORMÁTICA) - Cód. Suframa 0361 e SUBCONJUNTO PLÁSTICO PARA TELEFONE CELULAR - Cód. Suframa 1246; Diversificação, aprovado pela Resolução nº 102, de 28 de maio de 2009, para a produção de MODULADOR/DEMULADOR (“RÁDIO MODEM”) - Cód. Suframa 1301, em nome da FOXCONN DO BRASIL IND. E COM. DE ELETRÔNICOS LTDA. - Filial, com CNPJ nº 04.009.604/0002-30 e Inscrição Suframa nº 20.1125.01-3 e, Atualização, aprovado pela Portaria nº 226, de 31 de outubro de 2001, para a produção de PEÇAS PLÁSTICAS MOLDADAS POR INJEÇÃO - Cód. Suframa nº 0008, aprovado em nome da FIH DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS LTDA. -

Matriz (sucessora da TRIPLES COSMOSPLAST DA AMAZÔNIA LTDA.), com CNPJ nº 04.009.604/0001-50 e Inscrição Suframa nº 20.0921.01-0.

N.º 040 - Art. 1º HOMOLOGAR, com base no art. 10, da Resolução nº. 301, de 16 de dezembro de 2010, os resultados relativos ao cumprimento dos investimentos em Pesquisa e Desenvolvimento anocalendarário 2012, decorrente da dispensa da etapa de industrialização do Processo Produtivo Básico - PPB, para a linha de produção ESPELHO RETROVISOR INTERNO ELETROCRÔMICO para Veículos de Quatro Rodas - código padrão 1771, conforme previsto na Portaria Interministerial MDIC/MCTI nº. 200, de 13 de novembro de 2007 e Resolução CAS nº. 062, de 8 de maio de 2007, da empresa REFLECT INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., deferidos pelo Superintendente da SUFRAMA, em conformidade com o Parecer Técnico nº. 56/2015-COART/CGTEC/SAP.

Nº 41 - Art. 1º CANCELAR os incentivos fiscais atribuídos ao produto FITA ADESIVA (CÓDIGO PADRÃO 0399) da empresa FITAS FLAX DA AMAZÔNIA LTDA., aprovado pela Resolução CAS nº. 263, de 27 de outubro de 2011, na forma prevista no art. 16 da Resolução CAS nº. 301, de 16 de dezembro de 2010.

Nº 42 - Art. 1º HOMOLOGAR, com base no Art. 10º, da Resolução 301 de 16 de dezembro de 2010, os resultados do cumprimento dos investimentos em Pesquisa e Desenvolvimento, ano-base 2012 e no período de 1º de janeiro de 2013 a 30 de junho de 2013, apresentados pela empresa CAL-COMP INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS E INFORMÁTICA LTDA., referente à linha de produção Unidade de Disco Magnético Rígido (Código Padrão 0323), decorrente da dispensa de etapas de industrialização do Processo Produtivo Básico - PPB, de que trata o art. 3º da Portaria Interministerial nº. 383, de 30 de dezembro de 2013.

Nº 43 - Art. 1º REVOGAR a Resolução N.º 289/2008 que aprovou o projeto agropecuário de interesse de ADÃO PEREIRA DA SILVA e autorizou a SUFRAMA alienar a área com 25,0154 hectares, contida no Distrito Agropecuário, em nome do interessado, observadas as disposições legais pertinentes e demais condições que estabelece.

Nº 44 - Art. 1º REVOGAR a Resolução N.º 158/2001 que aprovou o projeto agropecuário de interesse de MAURO LORENZETTI e autorizou a SUFRAMA alienar a área com 30,7875 hectares, contida no Distrito Agropecuário, em nome do interessado, observadas as disposições legais pertinentes e demais condições que estabelece.

Nº 45 - Art. 1º APROVAR o Projeto Pleno de Exploração Mineral de Areia de uma área de 6,02 hectares, parte do lote com área total de 2.396,9088 hectares, em nome de ELIAS MARTINS DA SILVA, com Escritura de Compra e Venda - ECV registrada no Cartório de Registro de Imóveis do Rio Preto da Eva/AM, matrícula nº 847 e folhas nº 001, localizado na margem esquerda da Rodovia AM-10 km 64, ramal do Betel, nº 500, km 01, Distrito Agropecuário da Suframa, Município do Rio Preto da Eva/AM, obedecidos aos termos da Resolução N.º 070, de 01/08/97, que aprovou as Diretrizes e

Normas Técnicas para Ocupação do Distrito Agropecuário, observadas as disposições legais pertinentes e demais condições que estabelece.

Nº 46 - Art. 1º RETIFICAR a área de 5,2431 hectares aprovada através da Resolução Nº 195/2001 para 5,2402 hectares e Art. 2º APROVAR o projeto de atualização do empreendimento agropecuário de interesse de ÉLIO OLIVEIRA FALCÃO, em uma área de 5,2402 hectares, a qual se encontra explorada 0,5 ha de guaraná, 1 ha de coco, 3,5 ha de fruticultura diversificada, além da infraestrutura e a atividade de suinocultura em meio às culturas, conforme Processo N.º 06100.3053/2000, observadas as disposições legais pertinentes e demais condições que estabelece.

Nº 47 - Art. 1º REVOGAR a Resolução N.º 315/2002, com base no Parecer Técnico Nº 425/2014-COAPA/CGPAG/SPR, que aprovou o projeto agropecuário de interesse de JOÃO CACIANO MACIEL DA SILVA, Titular do Processo Nº 52710.004090/2000 e autorizou a SUFRAMA alienar a área com aproximadamente 3,1576 hectares, contida na Área de Expansão do Distrito Industrial -AEDI, em nome do interessado, observadas as disposições legais pertinentes e demais condições que estabelece.

Nº 48 - Art. 1º REVOGAR a Resolução N.º 318/2001 que aprovou o projeto agropecuário de interesse de CARMEN AGRIPINA MORON GOYENECHÉ e autorizou a SUFRAMA alienar a área com aproximadamente 9,2247 hectares, contida no Distrito Agropecuário, em nome da interessada, observadas as disposições legais pertinentes e demais condições que estabelece.

Nº49 - Art. 1º APROVAR o projeto industrial de AMPLIAÇÃO/ATUALIZAÇÃO da empresa ERAM ESTALEIRO RIO AMAZONAS LTDA., CNPJ: 02.709.163/0001-73, Inscrição SUFRAMA: 20.1172.01-1, na Zona Franca de Manaus, na forma do Parecer Técnico de Projeto n.º 75/2014 - SPR/CGPRI/COAPI, para produção de BARCOS PARA EMPURRAR OUTRAS EMBARCAÇÕES (código Suframa nº 0701), para o gozo dos incentivos previstos nos artigos 7º e 9º do Decreto-Lei n.º 288, de 28 de fevereiro de 1967, e legislação posterior e demais condições que estabelece.

N.º 050 - Art. 1º APROVAR o projeto industrial de AMPLIAÇÃO/ATUALIZAÇÃO da empresa LG ELECTRONICS DO BRASIL LTDA - FILIAL (CNPJ nº 01.166.372/0008-21 e Inscrição SUFRAMA nº 20.1436.01-9), na Zona Franca de Manaus, na forma do Parecer Técnico de Projeto nº 094/2014 - SPR/CGPRI/COAPI, para produção de UNIDADE EVAPORADORA PARA CONDICIONADOR DE AR “SPLIT SYSTEM” (código SUFRAMA nº 1369) e UNIDADE CONDENSADORA PARA CONDICIONADOR DE AR “SPLIT SYSTEM” (código SUFRAMA nº 1370), para o gozo dos incentivos previstos nos artigos 7º e 9º do Decreto-Lei nº 288, de 28 de fevereiro de 1967, legislação posterior e demais condições que estabelece.

Nº 51 - Art. 1º APROVAR o projeto industrial de ATUALIZAÇÃO da empresa MOTO HONDA DA AMAZÔNIA LTDA. (CNPJ nº 04.337.168/0001-48 e Inscrição SUFRAMA nº 20.0076.01-9), na Zona Franca de Manaus, na forma do Parecer Técnico de Projeto nº 106/2014 - SPR/CGPRI/COAPI, para produção de PARTES E PEÇAS FUNDIDAS PARA CICLOMOTORES, MOTONETAS, MOTOCICLETAS,

TRICICLOS E QUADRICICLOS (código Suframa nº 1251); PARTES E PEÇAS INJETADAS PLÁSTICAS PARA CICLOMOTORES, MOTONETAS, MOTOCICLETAS, TRICICLOS E QUADRICICLOS (código Suframa nº 1498); PARTES E PEÇAS SOLDADAS PARA CICLOMOTORES, MOTONETAS, MOTOCICLETAS, TRICICLOS E QUADRICICLOS (código Suframa nº 1500); BOMBA DE ÓLEO PARA VEÍCULO DE DUAS RODAS, TRICICLO E QUADRICICLO (EXCETO BICICLETA) (código Suframa nº 0820); PARTES E PEÇAS USINADAS PARA CICLOMOTORES, MOTONETAS, MOTOCICLETAS, TRICICLOS E QUADRICICLOS (código Suframa nº 1487); PARTES E PEÇAS COM TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE PARA CICLOMOTORES, MOTONETAS, MOTOCICLETAS, TRICICLOS E QUADRICICLOS (código Suframa nº 1497); PARTES E PEÇAS PINTADAS PARA CICLOMOTORES, MOTONETAS, MOTOCICLETAS, TRICICLOS E QUADRICICLOS (código Suframa nº 1581); ASSENTO PARA VEÍCULO DE DUAS RODAS, TRICICLO E QUADRICICLO (EXCETO BICICLETA) (código Suframa nº 0816) e PARTES E PEÇAS ESTAMPADAS E/OU FORMATADAS PARA CICLOMOTORES, MOTONETAS, MOTOCICLETAS, TRICICLOS E QUADRICICLOS (código Suframa nº 1533), para o gozo dos incentivos previstos nos artigos 7º e 9º do Decreto-Lei nº 288, de 28 de fevereiro de 1967, legislação posterior e demais condições que estabelece.

Nº 52 - Art. 1º APROVAR o projeto industrial de DIVERSIFICAÇÃO da empresa SALCOMP INDUSTRIAL ELETRÔNICA DA AMAZÔNIA LTDA., CNPJ nº 07.637.620/0001-85, Inscrição Suframa nº 20.1141.01-9, na Zona Franca de Manaus, na forma do Parecer Técnico de Projeto n.º 126/2014 - SPR/CGPRI/COAPI, para produção de PLACA DE CIRCUITO IMPRESSO MONTADA (DE USO EM INFORMÁTICA) (código Suframa nº 0361), e o gozo dos incentivos previstos no Artigo 2º da Lei n.º 8.387, de 30 de dezembro de 1991, legislações posteriores e demais condições que estabelece.

Nº 53 - Art. 1º APROVAR o projeto industrial de DIVERSIFICAÇÃO da empresa JTZ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA. (CNPJ nº 17.799.666/0001-54 e Inscrição SUFRAMA nº 30.0186.01-0), na Zona Franca de Manaus, na forma do Parecer Técnico de Projeto nº 122/2014 - SPR/CGPRI/COAPI, para produção de CICLOMOTOR (Código SUFRAMA nº 0005), QUADRICICLO MOTORIZADO PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS OU MERCADORIAS (Código SUFRAMA nº 2095), MOTOCICLETA ACIMA DE 100 CM3 ATÉ 450 CM3 (Código SUFRAMA nº 0002), MOTONETA ACIMA DE 450 CM3 (Código SUFRAMA nº 1437) e MOTOCICLETA ACIMA DE 450 CM3 (Código SUFRAMA nº 0003), para o gozo dos incentivos previstos nos artigos 7º e 9º do Decreto-Lei nº 288, de 28 de fevereiro de 1967, legislação posterior e demais condições que estabelece.

Nº 54 - Art. 1º APROVAR o projeto industrial de AMPLIAÇÃO da empresa SAMSUNG ELETRÔNICA DA AMAZÔNIA LTDA. (CNPJ nº 00.280.273/0001-37 e inscrição SUFRAMA nº 20.0771.01-9), na Zona Franca de Manaus, na forma do Parecer Técnico de Projeto N.º 119/2014 - SPR/CGPRI/COAPI, para produção de RÁDIO COM REPRODUTOR DE DVD BLU-RAY COMBINADO COM

AMPLIFICADOR “HOME THEATER” (Código SUFRAMA nº 1916) para o gozo dos incentivos previstos nos artigos 7º e 9º do Decreto-Lei nº 288, de 28 de fevereiro de 1967, legislação posterior e demais condições que estabelece.

Nº 55 - Art. 1º APROVAR o projeto industrial de DIVERSIFICAÇÃO da empresa INTELBRAS S/A INDÚSTRIA DE TELECOMUNICAÇÃO ELETRÔNICA BRASILEIRA (CNPJ nº 82.901.000/0015-22 e Inscrição SUFRAMA nº 20.1303.01-9), na Zona Franca de Manaus, na forma do Parecer Técnico de Projeto nº 133/2014 - SPR/CGPRI/COAPI, para produção de CONVERSOR DE CORRENTE CA/CC - ADAPTADOR DE TENSÃO PARA BENS DE ÁUDIO E VÍDEO (Código SUFRAMA nº 2010) e PLACA DE CIRCUITO IMPRESSO MONTADA (EXCETO DE USO EM INFORMÁTICA) (Código SUFRAMA nº 0115), para o gozo dos incentivos previstos nos artigos 7º e 9º do Decreto-Lei nº 288, de 28 de fevereiro de 1967, legislação posterior e demais condições que estabelece.

Nº 56 - Art. 1º APROVAR o projeto industrial de AMPLIAÇÃO/ATUALIZAÇÃO da empresa BIC AMAZÔNIA S/A., CNPJ nº 04.402.277/0001-00, Inscrição SUFRAMA nº 20.0115.01-4, na Zona Franca de Manaus, na forma do Parecer Técnico de Projeto nº 131/2014 - SPR/CGPRI/COAPI, para produção de APARELHO DE BARBEAR (código SUFRAMA nº 0248) e LÁPIS DE RESINA (código SUFRAMA nº 0926), para o gozo dos incentivos previstos nos artigos 7º e 9º do Decreto-Lei nº 288, de 28 de fevereiro de 1967, legislação posterior e demais condições que estabelece.

Nº 57 - Art. 1º APROVAR o projeto industrial de DIVERSIFICAÇÃO da empresa ASTRO TOYS COMERCIAL DE BRINQUEDOS LTDA (CNPJ nº 03.965.580/0001-40 e Inscrição SUFRAMA nº 20.1337.01-0), na Zona Franca de Manaus, na forma do Parecer Técnico de Projeto nº 140/2014 - SPR/CGPRI/COAPI, para produção de BRINQUEDO ELETROMECHANICO (Código SUFRAMA nº 0225), para o gozo dos incentivos previstos nos artigos 7º e 9º do Decreto-Lei nº 288, de 28 de fevereiro de 1967, legislação posterior e demais condições que estabelece.

Nº 58 - Art. 1º APROVAR o projeto industrial de AMPLIAÇÃO/ATUALIZAÇÃO da empresa PROCOMP AMAZÔNIA INDÚSTRIA ELETRÔNICA LTDA (CNPJ nº 84.107.697/0001-94 e Inscrição SUFRAMA nº 20.0561.01-4), na Zona Franca de Manaus, na forma do Parecer Técnico de Projeto nº 010/2015 - SPR/CGPRI/COAPI, para produção de UNIDADE DIGITAL DE PROCESSAMENTO MONTADA EM UM MESMO CORPO OU GABINETE DO TIPO SERVIDOR (código SUFRAMA nº 2077), para o gozo do incentivo previsto no parágrafo 2º do artigo 2º da Lei nº 8.387, de 30 de dezembro de 1991, legislação posterior e demais condições que estabelece.

Nº 59 - Art. 1º APROVAR o projeto industrial de AMPLIAÇÃO/ATUALIZAÇÃO da empresa NIDALA DA AMAZÔNIA LTDA. (CNPJ nº 04.930.553/0001-02 e Inscrição SUFRAMA nº 20.1046.01-6), na Zona Franca de Manaus, na forma do Parecer Técnico de Projeto nº 146/2014 - SPR/CGPRI/COAPI, para produção de CONCENTRADO PARA BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS (código SUFRAMA nº 0653), para o gozo dos incentivos previstos no Art. 7º do Decreto-Lei nº 288, de 28 de fevereiro de 1967, e no Art. 6º do Decreto-lei nº 1435, de 16 de dezembro de 1975, legislação posterior e demais condições que estabelece.

N.º 060 - Art. 1º APROVAR o projeto industrial de DIVERSIFICAÇÃO da empresa DENSAM DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA ELETRÔNICA LTDA (CNPJ: 10.206.543/0001-13 e Inscrição SUFRAMA: 20.1318.01-6), na Zona Franca de Manaus, na forma do Parecer Técnico de Projeto nº 015/2015 - SPR/CGPRI/COAPI, para produção de LEITOR/DECODIFICADOR ÓPTICO 2D DE SENHAS PARA TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS (código SUFRAMA nº 2103), para o gozo do incentivo previsto no parágrafo 2º do artigo 2º da Lei nº 8.387, de 30 de dezembro de 1991, legislação posterior e demais condições que estabelece.

N.º 061 - Art. 1º APROVAR o projeto industrial de IMPLANTAÇÃO da empresa CIS DA AMAZÔNIA LTDA. (CNPJ nº 07.319.556/0001-94), na Zona Franca de Manaus, na forma do Parecer Técnico de Projeto N.º 005/2015 - SPR/CGPRI/COAPI, para produção de MODULADOR/DEMULADOR (“RÁDIO MODEM”), código SUFRAMA nº 1301, para o gozo dos incentivos previstos nos parágrafos 1º e 2º do Art. 2º da Lei nº 8.387, de 30 de dezembro de 1991, legislação posterior e demais condições que estabelece.

Nº 62 - Art. 1º APROVAR o projeto industrial de AMPLIAÇÃO/ATUALIZAÇÃO da empresa NATURAL SABORES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONCENTRADOS LTDA. (CNPJ: 11.313.088/0001-18 e Inscrição SUFRAMA: 20.1399.01-6), na Zona Franca de Manaus, na forma do Parecer Técnico de Projeto nº 114/2014 - SPR/CGPRI/COAPI, para produção de CONCENTRADO PARA BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS (Código SUFRAMA: 0653), para o gozo dos incentivos previstos nos artigos 7º e 9º do DecretoLei nº 288, de 28 de fevereiro de 1967, no Art. 6º do Decreto-lei nº 1435, de 16 de dezembro de 1975, legislação posterior e demais condições que estabelece.

Nº 63 - Art. 1º APROVAR o projeto industrial de AMPLIAÇÃO da empresa CALCOMP INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS E INFORMÁTICA LTDA (CNPJ: 07.200.194/0001-18 e Inscrição SUFRAMA: 20.1130.01-7), na Zona Franca de Manaus, na forma do Parecer Técnico de Projeto nº 016/2015 - SPR/CGPRI/COAPI, para produção de SUBCONJUNTO CHASSI MONTADO PARA APARELHO DE ÁUDIO OU VÍDEO (Código SUFRAMA nº 0931) para o gozo do incentivo previsto no artigo 9º do Decreto-Lei nº 288, de 28 de fevereiro de 1967 e legislação posterior; e

PLACA DE CIRCUITO IMPRESSO MONTADA (DE USO EM INFORMÁTICA) (Código SUFRAMA nº 0361), para o gozo do incentivo previsto no parágrafo 2º do artigo 2º da Lei nº 8.387, de 30 de dezembro de 1991, legislação posterior e demais condições que estabelece.

Nº 64 - Art. 1º APROVAR o projeto industrial de DIVERSIFICAÇÃO da empresa DENSAM DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA ELETRÔNICA LTDA (CNPJ: 10.206.543/0001-13 e Inscrição SUFRAMA: 20.1318.01-6), na Zona Franca de Manaus, na forma do Parecer Técnico de Projeto nº 027/2015 - SPR/CGPRI/COAPI, para produção de MODULADOR/DEMULADOR (“RÁDIO MODEM”) (Código SUFRAMA nº 1301), para o gozo do incentivo previsto no parágrafo 2º do artigo 2º da Lei nº 8.387, de 30 de dezembro de 1991, legislação posterior e demais condições que estabelece.

Nº 65 - Art. 1º APROVAR o projeto industrial de AMPLIAÇÃO/ATUALIZAÇÃO da empresa RAVIBRAS EMBALAGENS DA AMAZÔNIA LTDA., CNPJ: 08.658.519/0001-73, Inscrição SUFRAMA: 20.1258.01-3, na Zona Franca de Manaus, na forma do Parecer Técnico de Projeto n.º 19/2015 - SPR/CGPRI/COAPI, para produção de ARTIGO DE MATÉRIA PLÁSTICA (EXCETO DE POLIESTIRENO EXPANSÍVEL) PARA TRANSPORTE OU EMBALAGEM (código SUFRAMA 0395), para o gozo dos incentivos previstos nos artigos 7º e 9º do Decreto-Lei n.º 288, de 28 de fevereiro de 1967, legislação posterior e demais condições que estabelece.

Nº 66 - Art. 1º- APROVAR o projeto técnico-econômico de DIVERSIFICAÇÃO da empresa IPA - INDÚSTRIA DE PISOS DA AMAZÔNIA LTDA., CNPJ nº 07.832.409/0001-13 e inscrição Suframa nº 20.1138.01-3, na cidade de IRANDUBA-AM, na forma do Parecer Técnico de Análise nº 002/2015 - SPR/CGPRI/COAPI, para produção de UNIDADE HABITACIONAL PRÉ-FABRICADA EM MADEIRA (KIT), código Suframa nº 2091, concedendo-lhe o benefício fiscal previsto no Art. 6º do Decreto-lei n.º 1.435, de 16 de dezembro de 1975, legislação posterior e demais condições que estabelece.

Nº 67 - Art. 1º APROVAR o projeto industrial de AMPLIAÇÃO/ATUALIZAÇÃO da empresa DENSAM DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA ELETRÔNICA LTDA (CNPJ: 10.206.543/0001-13 e Inscrição SUFRAMA: 20.1318.01-6), na Zona Franca de Manaus, na forma do Parecer Técnico de Projeto nº 041/2015 - SPR/CGPRI/COAPI, para produção de TERMINAL DE CAPTURA DE DADOS (TRANSAÇÕES COMERCIAIS), código SUFRAMA nº 0335, para o gozo do incentivo previsto no parágrafo 2º do artigo 2º da Lei nº 8.387, de 30 de dezembro de 1991, legislação posterior e demais condições que estabelece.

Nº 68 - Art. 1º APROVAR o projeto industrial de AMPLIAÇÃO/ATUALIZAÇÃO da empresa PIONEER DO BRASIL LTDA., CNPJ: 05.553.531/0001-25, Inscrição

Suframa: 20.1032.01-5, na Zona Franca de Manaus, na forma do Parecer Técnico de Projeto n.º 36/2015 - SPR/ CGPRI /COAPI, para produção de AUTORRÁDIO COM DVD PLAYER (código Suframa n.º 1712), AUTORRÁDIO COM TOCA-DISCOS DIGITAL A LASER (código Suframa n.º 0100), AUTORRÁDIO COM DVD-PLAYER E GPS INTEGRADOS (código Suframa n.º 1981) e AUTORRÁDIO COM TV E DVDPLAYER INTEGRADOS (código Suframa n.º 1995) para o gozo dos incentivos previstos nos artigos 7º e 9º do Decreto-Lei n.º 288, de 28 de fevereiro de 1967, legislação posterior e demais condições que estabelece.

Nº 69 - Art. 1º APROVAR o projeto industrial de DIVERSIFICAÇÃO da empresa PIONEER DO BRASIL LTDA., CNPJ: 05.553.531/0001-25, Inscrição Suframa: 20.1032.01-5, na Zona Franca de Manaus, na forma do Parecer Técnico de Projeto n.º 35/2015-SPR/CGPRI/COAPI, para produção de AUTORRÁDIO (código Suframa n.º 0099), e o gozo dos incentivos previstos nos artigos 7º e 9º do Decreto-Lei n.º 288, de 28 de fevereiro de 1967, legislação posterior e demais condições que estabelece.

N.º 070 - Art. 1º APROVAR o projeto industrial de AMPLIAÇÃO/ATUALIZAÇÃO da PHILCO ELETRÔNICOS S/A., CNPJ: 11.283.356/0002-87, Inscrição SUFRAMA: 20.1357.01-1, na Zona Franca de Manaus, na forma do Parecer Técnico de Projeto n.º 032/2015 - SPR/CGPRI/COAPI, para produção de CONDICIONADOR DE AR DE JANELA OU DE PAREDE COM MAIS DE UM CORPO (código SUFRAMA n.º 0285), para o gozo dos incentivos previstos nos artigos 7º e 9º do Decreto-Lei n.º 288, de 28 de fevereiro de 1967, legislação posterior e demais condições que estabelece.

Nº 71 - Art. 1º APROVAR o projeto industrial de DIVERSIFICAÇÃO da empresa MOBILE INDÚSTRIA METALPLÁSTICA LTDA., CNPJ n.º 00.362.839/0002-50 e Inscrição Suframa n.º 20.1396.01-7, na Zona Franca de Manaus, na forma do Parecer Técnico de Projeto n.º 45/2015 - SPR/CGPRI/COAPI, para produção de PEÇAS PLÁSTICAS MOLDADAS POR INJEÇÃO (código Suframa n.º 0008) e PARTES E PEÇAS INJETADAS PLÁSTICAS PARA CICLOMOTORES, MOTONETAS, MOTOCICLETAS, TRICICLOS E QUADRICICLOS (código Suframa n.º 1498), para o gozo dos incentivos previstos no artigo 9º do Decreto-Lei n.º 288, de 28 de fevereiro de 1967, legislação posterior e demais condições que estabelece.

Nº 72 - Art. 1º APROVAR o projeto industrial de DIVERSIFICAÇÃO na Zona Franca de Manaus da empresa IBRAPEM - INDÚSTRIA BRASILEIRA DE PAPÉIS E EMBALAGENS LTDA, CNPJ n.º 14.868.322/0001-61, inscrição SUFRAMA n.º 20.1441.01-2, na forma do Parecer Técnico de Projeto n.º 129/2014 - SPR/CGPRI/COAPI, para produção de EMBALAGENS E ARTEFATOS DE PAPELÃO ONDULADO (EXCETO CAIXA) (código SUFRAMA n.º 1664), para o gozo do incentivo previsto no artigo 9º do Decreto-Lei n.º 288, de 28 de fevereiro de 1967, legislação posterior e demais condições que estabelece.

Nº 73 - Art. 1º APROVAR o projeto industrial de AMPLIAÇÃO da empresa HUMAX DO BRASIL INDÚSTRIA ELETRÔNICA LTDA (CNPJ: 13.645.479/0001-65 e Inscrição SUFRAMA: 20.1467.01-1), na Zona Franca de Manaus, na forma do Parecer Técnico de Projeto nº 026/2015 - SPR/CGPRI/COAPI, para produção de RECEPTOR DE SINAL DE TELEVISÃO VIA CABO (Código SUFRAMA nº 0107), para o gozo dos incentivos previstos nos Art. 7º e 9º do Decreto Lei Nº 288, de 28 de fevereiro de 1967, alterado pela Lei nº 8387, de 30 de dezembro de 1991 e demais condições que estabelece.

Nº 74 - Art. 1º APROVAR o projeto industrial de DIVERSIFICAÇÃO da empresa QUALITECH INDÚSTRIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA (CNPJ: 04.104.523/0001-39 e Inscrição SUFRAMA: 20.1035.01-4), na Zona Franca de Manaus, na forma do Parecer Técnico de Projeto nº 029/2015 - SPR/CGPRI/COAPI, para produção de CÂMERA DE TELEVISÃO PARA USO EM CIRCUITO FECHADO DE TV (Código SUFRAMA nº 0776), para o gozo dos incentivos previstos nos Art. 7º e 9º do Decreto Lei Nº 288, de 28 de fevereiro de 1967, alterado pela Lei nº 8387, de 30 de dezembro de 1991 e demais condições que estabelece.

Nº 75 - Art. 1º APROVAR o projeto industrial de AMPLIAÇÃO da empresa HUMAX DO BRASIL INDÚSTRIA ELETRÔNICA LTDA (CNPJ: 13.645.479/0001-65 e Inscrição SUFRAMA: 20.1467.01-1), na Zona Franca de Manaus, na forma do Parecer Técnico de Projeto nº 028/2015 - SPR/CGPRI/COAPI, para produção de MODULADOR/DEMULADOR PARA COMUNICAÇÃO DE DADOS VIA TELEVISÃO A CABO - “CABLE MODEM” (Código SUFRAMA nº 1310), para o gozo do incentivo previsto no parágrafo 2º do artigo 2º da Lei nº 8.387, de 30 de dezembro de 1991, legislação posterior e demais condições que estabelece.

Nº 76 - Art. 1º APROVAR o projeto industrial de DIVERSIFICAÇÃO da empresa QUALITECH INDÚSTRIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. (CNPJ nº 04.104.523/0001-39 e Inscrição SUFRAMA nº 20.1035.01-4), na Zona Franca de Manaus, na forma do Parecer Técnico de Projeto nº 044/2015 - SPR/CGPRI/COAPI, para produção de LÂMPADA A LED, PARA ILUMINAÇÃO DE AMBIENTES, BASEADA EM TÉCNICA DIGITAL (Código SUFRAMA nº 2048), para o gozo dos incentivos previstos no artigo 2º do Art. 2º da Lei nº 8.387, de 30 de dezembro de 1991, legislação posterior e demais condições que estabelece.

Nº 77 - Art. 1º APROVAR o projeto industrial de DIVERSIFICAÇÃO da empresa SALCOMP INDUSTRIAL ELETRÔNICA DA AMAZÔNIA LTDA (CNPJ nº 07.637.620/0001-85 e Inscrição SUFRAMA nº 20.1141.01-9), na Zona Franca de Manaus, na forma do Parecer Técnico de Projeto nº 130/2014 - SPR/CGPRI/COAPI, para produção de BATERIA RECARREGÁVEL PARA EQUIPAMENTO PORTÁTIL, USO EM INFORMÁTICA (código SUFRAMA nº 2006), para o gozo dos incentivos previstos nos artigos 1º e 2º do Art. 2º da Lei nº 8.387, de 30 de dezembro de 1991, legislação posterior e demais condições que estabelece.

Nº 78 - Art. 1º APROVAR o projeto industrial de AMPLIAÇÃO/ATUALIZAÇÃO da ERAM ESTALEIRO RIO AMAZONAS LTDA., CNPJ nº 02.709.163/0001-73,

Inscrição SUFRAMA nº 20.1172.01-1, na Zona Franca de Manaus, na forma do Parecer Técnico de Projeto n.º 014/2015 - SPR/CGPRI/COAPI, para produção de ESTRUTURA FLUTUANTE - Balsa para transporte (código SUFRAMA nº 0681), para o gozo dos incentivos previstos nos artigos 7º e 9º do Decreto-Lei n.º 288, de 28 de fevereiro de 1967, legislação posterior e demais condições que estabelece.

Nº 79 - Art. 1º APROVAR o projeto industrial de DIVERSIFICAÇÃO da empresa LEST PLAST INDÚSTRIA DE EMBALAGENS LTDA EPP (CNPJ nº 06.167.111/0001-73 e Inscrição SUFRAMA nº 20.1432.01-3), na Zona Franca de Manaus, na forma do Parecer Técnico de Projeto nº 043/2015 - SPR/CGPRI/COAPI, para produção de COLETE SALVA-VIDAS (Código SUFRAMA nº 0581), para o gozo dos incentivos previstos no artigo 9º do Decreto-Lei nº 288, de 28 de fevereiro de 1967, legislação posterior e demais condições que estabelece.

N.º 080 - Art. 1º APROVAR o projeto industrial de ATUALIZAÇÃO da BIKE NORTE FABRICAÇÃO DE BICICLETAS S/A., CNPJ nº 13.072.986/0001-57, Inscrição SUFRAMA nº 20.1505.01-0, na Zona Franca de Manaus, na forma do Parecer Técnico de Projeto n.º 047/2015 - SPR/CGPRI/COAPI, para produção de BICICLETA COM CÂMBIO (código SUFRAMA nº 0139), para o gozo dos incentivos previstos nos artigos 7º e 9º do Decreto-Lei n.º 288, de 28 de fevereiro de 1967, legislação posterior e demais condições que estabelece.

N 81 - Art. 1º APROVAR o projeto industrial de DIVERSIFICAÇÃO da empresa JABIL INDUSTRIAL DO BRASIL LTDA., CNPJ nº 04.898.857/0002-02, Inscrição Suframa nº 20.1250.01-2, na Zona Franca de Manaus, na forma do Parecer Técnico de Projeto n.º 109/2014-SPR/CGPRI/COAPI, para produção de PROJETO DE VÍDEO (código Suframa nº 0769), e o gozo dos incentivos previstos nos artigos 7º e 9º do Decreto-Lei nº 288, de 28 de fevereiro de 1967, legislação posterior e demais condições que estabelece.

Nº 82 - Art. 1º APROVAR o projeto industrial de DIVERSIFICAÇÃO da empresa VIDEOLAR S.A., CNPJ nº 04.229.761/0009-28 e Inscrição Suframa nº 20.1493.01-2, na Zona Franca de Manaus, na forma do Parecer Técnico de Projeto N.º 46/2015 - SPR/CGPRI/COAPI, para produção de RESINA TERMOPLÁSTICA EXTRUDADA (APRESENTADA NA FORMA DE GRÂNULOS), código Suframa nº 1306, para o gozo dos incentivos previstos nos artigos 7.º e 9º do Decreto-Lei n.º 288, de 28 de fevereiro de 1967, legislação posterior e demais condições que estabelece.

Nº 83 - Art. 1º APROVAR o projeto industrial de DIVERSIFICAÇÃO da empresa MASA DA AMAZÔNIA LTDA. (CNPJ nº 04.454.120/0001-10 e inscrição SUFRAMA nº 20.0135.01-5), na Zona Franca de Manaus, na forma do Parecer Técnico de Projeto N.º 031/2015 - SPR/CGPRI/COAPI, para produção de TELEFONE CELULAR DIGITAL COMBINADO OU NÃO COM OUTRAS TECNOLOGIAS, código SUFRAMA nº 0089, para o gozo dos incentivos previstos nos parágrafos 1º e 2º do Art.

2º da Lei n.º 8.387, de 30 de dezembro de 1991, legislação posterior e demais condições que estabelece.

Nº 84 - Art. 1º APROVAR o projeto industrial de AMPLIAÇÃO da empresa MK ELETRODOMÉSTICOS MONDIAL S.A. (CNPJ nº 07.666.567/0007-36 e Inscrição SUFRAMA nº 20.1497.01-8), na Zona Franca de Manaus, na forma do Parecer Técnico de Projeto nº 024/2015 - SPR/CGPRI/COAPI, para produção de MICROCOMPUTADOR PORTÁTIL, SEM TECLADO FÍSICO, COM TELA SENSÍVEL AO TOQUE (“TOUCH SCREEN”) - “TABLET PC” (Código SUFRAMA nº 1987), para o gozo do incentivo previsto no parágrafo 2º do artigo 2º da Lei nº 8.387, de 30 de dezembro de 1991, e legislação posterior; e DIGITAL VIDEO DISC-DVD PLAYER (Código SUFRAMA nº 0077), para o gozo do incentivo previsto no artigo 9º do Decreto-Lei nº 288, de 28 de fevereiro de 1967, legislação posterior e demais condições que estabelece.

Nº 85 - Art. 1º APROVAR o projeto industrial de DIVERSIFICAÇÃO da empresa GBR COMPONENTES DA AMAZÔNIA LTDA (CNPJ nº 05.370.795/0001-43 e Inscrição SUFRAMA nº 20.1169.01-0), na Zona Franca de Manaus, na forma do Parecer Técnico de Projeto nº 052/2015 - SPR/CGPRI/COAPI, para produção de MODULADOR/DEMULADOR PARA COMUNICAÇÃO DE DADOS POR REDE ÓPTICA (Código SUFRAMA nº 2078), para o gozo do incentivo previsto no parágrafo 2º do artigo 2º da Lei nº 8.387, de 30 de dezembro de 1991, legislação posterior e demais condições que estabelece.

Nº 86 - Art. 1º APROVAR o projeto industrial de DIVERSIFICAÇÃO da empresa TECHNICOLOR BRASIL MÍDIA E ENTRETENIMENTO LTDA., CNPJ nº 02.773.531/0001-42 e Inscrição SUFRAMA nº 20.0821.01-6, na Zona Franca de Manaus, na forma do Parecer Técnico de Projeto N.º 55/2015 - SPR/CGPRI/COAPI, para produção de MODULADOR/DEMULADOR (“RÁDIO MODEM”), código Suframa nº 1301, para o gozo do incentivo previsto no parágrafo 2º do artigo 2º da Lei nº 8.387, de 30 de dezembro de 1991, legislação posterior e demais condições que estabelece.

Nº 87 - Art. 1º APROVAR o projeto industrial de IMPLANTAÇÃO da empresa MAFLA FLAVORS INDÚSTRIA DE CONCENTRADOS LTDA., CNPJ nº 15.302.257/0001-75, na Zona Franca de Manaus, na forma do Parecer Técnico de Projeto n.º 97/2014 - SPR/CGPRI/COAPI, para produção de CONCENTRADO PARA BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS (código SUFRAMA nº 0653), para o gozo dos incentivos previstos nos artigos 7º e 9º do Decreto-Lei nº 288, de 28 de fevereiro de 1967, legislação posterior e demais condições que estabelece.

Nº 88 - Art. 1º APROVAR o projeto técnico-econômico de IMPLANTAÇÃO da empresa AMAZON COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS E CONSTRUÇÕES LTDA., CNPJ nº 10.988.014/0001-19, na Zona Franca de Manaus, na forma do Parecer Técnico de Projeto N.º 11/2014 - SPR/CGPRI/COAPI, para COMERCIALIZAÇÃO DE COMBUSTÍVEL E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM,

LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, habilitando-a a pleitear área no Distrito Industrial Marechal Castello Branco e demais condições que estabelece.

Nº 89 - Art. 1º APROVAR o projeto técnico-econômico de IMPLANTAÇÃO da empresa G C TRANSPORTES LTDA - ME, CNPJ nº 00.997.628/0001-03, na Zona Franca de Manaus, na forma do Parecer Técnico de Projeto N.º 127/2014 - SPR/CGPRI/COAPI, para prestação de serviço de TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS EM GERAL, habilitando-a a pleitear área no Distrito Industrial Marechal Castello Branco, em conformidade com o que estabelece o art. 65 da Resolução SUFRAMA nº 100, de 28 de fevereiro de 2013 e demais condições que estabelece.

N.º 090 - Art. 1º APROVAR o projeto industrial de IMPLANTAÇÃO da MED GOLDMAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 04.053.063/0001-67, na Zona Franca de Manaus, na forma do Parecer Técnico de Projeto n.º 004/2015 - SPR/CGPRI/COAPI, para produção de EQUIPO DESCARTÁVEL DE PLÁSTICO (código SUFRAMA nº 0194), TUBO PARA COLETA A VÁCUO (código SUFRAMA nº 0196) e AGULHA PARA USO MÉDICO (código SUFRAMA nº 0191), para o gozo dos incentivos previstos nos artigos 7º e 9º do Decreto-Lei n.º 288, de 28 de fevereiro de 1967, legislação posterior e demais condições que estabelece.

Nº 91 - Art. 1º APROVAR o projeto industrial de IMPLANTAÇÃO da empresa WALFF INDUSTRIAL S.A., CNPJ Nº 20.703.241/0001-04, na Zona Franca de Manaus, na forma do Parecer Técnico de Projeto n.º 123/2014 - SPR/CGPRI/COAPI, para produção de CHAPA, FOLHA, TIRA, FITA, PELÍCULA DE PLÁSTICO (EXCETO A DE POLIESTIRENO EXPANSÍVEL E A AUTO-ADESIVA), código Suframa nº 0674, para o gozo dos incentivos previstos nos artigos 7º e 9º do Decreto-Lei nº 288, de 28 de fevereiro de 1967, legislação posterior e demais condições que estabelece.

Nº 92 - Art. 1º APROVAR o projeto industrial de IMPLANTAÇÃO da empresa AMAZONAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COLCHÕES E ESPUMAS LTDA., CNPJ: 19.870.987/0001-23, na Zona Franca de Manaus, na forma do Parecer Técnico de Projeto n.º 007/2015 - SPR/CGPRI/COAPI, para produção de CAMA ARTICULADA E AMERICANA (código SUFRAMA nº 1394), CAMA COLCHÃO DE ESPUMA (código SUFRAMA nº 1354), TRAVESSEIRO (código SUFRAMA nº 0747), COLCHÃO DE ESPUMA E DE MOLA COMBINADOS (código SUFRAMA nº 1395) e ARTEFATOS DE ESPUMA (código SUFRAMA nº 1486), para o gozo dos incentivos previstos nos artigos 7º e 9º do Decreto-Lei n.º 288, de 28 de fevereiro de 1967, legislação posterior e demais condições que estabelece.

Nº 93 - Art. 1º APROVAR o projeto industrial de IMPLANTAÇÃO da empresa FLEXTRONICS INTERNATIONAL TECNOLOGIA LTDA., CNPJ: 74.404.229/0008-02, na Zona Franca de Manaus, na forma do Parecer Técnico de Projeto nº 145/2014 - SPR/CGPRI/COAPI, para produção de RECEPTOR DE SINAL DE TELEVISÃO VIA SATÉLITE (Código SUFRAMA nº 0108) e TELEJOGO

(Código SUFRAMA nº 0230), para o gozo dos incentivos previstos nos artigos 7º e 9º do Decreto-Lei nº 288, de 28 de fevereiro de 1967, legislação posterior e demais condições que estabelece.

Nº 94 - Art. 1º APROVAR o projeto industrial de IMPLANTAÇÃO da empresa MM DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA, CNPJ nº 21.338.912/0001-48, na Zona Franca de Manaus, na forma do Parecer Técnico de Projeto n.º 038/2015 -SPR/CGPRI/COAPI, para produção de CHAPA, FOLHA, TIRA, FITA, PELÍCULA DE PLÁSTICO (EXCETO A DE POLIESTIRENO EXPANSÍVEL E A AUTO-ADESIVA) (código SUFRAMA nº 0674), para o gozo dos incentivos previstos nos artigos 7º e 9º do DecretoLei n.º 288, de 28 de fevereiro de 1967, legislação posterior e demais condições que estabelece.

Nº 95 - Art. 1º APROVAR o projeto industrial de IMPLANTAÇÃO da empresa LONYPLASTS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS DE MATERIAL PLÁSTICO LTDA. , CNPJ: 11.886.287/0001-15, na Zona Franca de Manaus, na forma do Parecer Técnico de Projeto n.º 018/2015 - SPR/CGPRI/COAPI, para produção de CHAPA, FOLHA, TIRA, FITA, PELÍCULA DE PLÁSTICO (EXCETO A DE POLIESTIRENO EXPANSÍVEL E A AUTO-ADESIVA) (código SUFRAMA nº 0674), para o gozo dos incentivos previstos nos artigos 7º e 9º do Decreto-Lei n.º 288, de 28 de fevereiro de 1967, legislação posterior e demais condições que estabelece.

Nº 96 - Art. 1º APROVAR o projeto industrial de IMPLANTAÇÃO da empresa ALIVE DO BRASIL LTDA., CNPJ nº 09.416.111/0004-09, na Zona Franca de Manaus, na forma do Parecer Técnico de Projeto n.º 34/2015-SPR/CGPRI/COAPI, para produção de GRAVADOR/REPRODUTOR DIGITAL DE SINAIS DE ÁUDIO E VÍDEO PARA SISTEMA DE SEGURANÇA (código Suframa nº 1194) e CÂMERA DE TELEVISÃO PARA USO EM CIRCUITO FECHADO DE TV (código Suframa nº 0776) para o gozo dos incentivos previstos nos artigos 7º e 9º do Decreto-Lei nº 288, de 28 de fevereiro de 1967, legislação posterior e demais condições que estabelece.

Nº 97 - Art. 1º APROVAR o projeto industrial de IMPLANTAÇÃO da empresa TCT MOBILE - TELEFONES LTDA. (CNPJ nº 08.649.664/0003-50), na Zona Franca de Manaus, na forma do Parecer Técnico de Projeto N.º 042/2015 - SPR/CGPRI/COAPI, para produção de TELEFONE CELULAR DIGITAL COMBINADO OU NÃO COM OUTRAS TECNOLOGIAS, código SUFRAMA nº 0089, para o gozo dos incentivos previstos nos parágrafos 1º e 2º do Art. 2º da Lei n.º 8.387, de 30 de dezembro de 1991, legislação posterior e demais condições que estabelece.

Nº 98 - Art. 1º APROVAR o projeto industrial de IMPLANTAÇÃO da empresa ADVANCED OPTRONIC DEVICES BRASIL S/A (CNPJ: 59.979.690/0001-15), na Zona Franca de Manaus, na forma do Parecer Técnico de Projeto nº 037/2015 - SPR/CGPRI/COAPI, para produção de LÂMPADA A LED, PARA ILUMINAÇÃO DE AMBIENTES, BASEADA EM TÉCNICA DIGITAL (Código SUFRAMA nº 2048

), para o gozo dos incentivos previstos no Art. 2º da Lei nº 8.387, de 30 de dezembro de 1991, legislação posterior e demais condições que estabelece.

Nº 99 - Art. 1º APROVAR o projeto industrial de IMPLANTAÇÃO da empresa LAMINADOS DE MADEIRAS S.M. LTDA, CNPJ: 04.476.104/0001-28, no município de Vilhena - RO, na forma do Parecer Técnico de Projeto n.º 039/2015 - SPR/CGPRI/COAPI, para produção de MADEIRA SERRADA (código SUFRAMA nº 0403), MADEIRA COMPENSADA (código SUFRAMA nº 0404), MADEIRA BENEFICIADA (código SUFRAMA nº 0406) e MADEIRA LAMINADA (código SUFRAMA nº 0405), concedendo-lhe os benefícios fiscais do Art. 6.º do Decreto-lei N.º 1.435, de 16 de dezembro de 1975, legislação posterior e demais condições que estabelece.

Nº 100 - Art. 1º APROVAR o projeto industrial de IMPLANTAÇÃO da empresa DIGITRON DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO S. A., na Zona Franca de Manaus, na forma do Parecer Técnico de Projeto N.º 56/2015 - SPR/CGPRI/COAPI, para produção de PLACA DE CIRCUITO IMPRESSO MONTADA (DE USO EM INFORMÁTICA), código Suframa nº 0361; MICROCOMPUTADOR PORTÁTIL, código Suframa nº 0307, UNIDADE DIGITAL DE PROCESSAMENTO DE PEQUENO PORTE MONTADA EM UM MESMO CORPO OU GABINETE - (UCP), código Suframa nº 0309 e UNIDADE ACIONADORA DE DISCO MAGNÉTICO RÍGIDO (ACIMA DE 1GBYTE POR HDA), código Suframa nº 0323, para o gozo do incentivo previsto no parágrafo 2º do artigo 2º da Lei nº 8.387, de 30 de dezembro de 1991, legislação posterior e demais condições que estabelece.

Nº 101 - Art. 1º APROVAR o projeto industrial de IMPLANTAÇÃO da empresa TRANSIRE FABRICAÇÃO DE COMPONENTES ELETRÔNICOS LTDA. (CNPJ nº 21.785.364/0001-02), na Zona Franca de Manaus, na forma do Parecer Técnico de Projeto nº 059/2015 -SPR/CGPRI/COAPI, para produção de TERMINAL DE CAPTURA DE DADOS (TRANSAÇÕES COMERCIAIS) (Código SUFRAMA nº 0335), para o gozo do incentivo previsto no parágrafo 2º do artigo 2º da Lei nº 8.387, de 30 de dezembro de 1991, legislação posterior e demais condições que estabelece.

GUSTAVO ADOLFO IGREJAS FILGUEIRAS

Superintendente

Em exercício